



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE SILVÂNIA



Lei nº 1.377/04, de 18 de junho de 2004

“Cria o Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da Cidade de Silvânia, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Silvânia o **“Festival Desportivo e Cultural de Capoeira”**, que ocorrerá anualmente em comemoração ao aniversário da cidade.

Art. 2º- O Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da cidade de Silvânia, tem por objetivo o desenvolvimento da capoeira como cultura, educação e desporto, a interação entre os participantes, estímulo ao surgimento de valores para representação do município, bem como a divulgação dos aspectos históricos, sociais e culturais da cidade em nível estadual, nacional e internacional.

Art. 3º- A Prefeitura designará os órgãos responsáveis pela educação, cultura e desporto municipal que promoverá e regulamentará o Festival Desportivo e Cultural de Capoeira da cidade de Silvânia, em 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Silvânia-Go, aos 18 dias do mês de junho de 2004.

Gilda Alves de O. Naves
Pref. Municipal de Silvânia
Adm. 2001/2004

Gilda Alves de Oliveira Naves

Prefeita